Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.599/92

"MAJORA TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL COMISSIONADO E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO".

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, a necessidade de conceder aumento aos empregados Municipais;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.043, Artigo 115, de 10 de novembro de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados em 24,41% (vinte e quatro virgula quarenta e um por cento), as Tabelas de remuneração do Pessoal Comissionado e da Administração Direta do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de outubro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. da Adm. e da Faz.

DECRETO Nº 1.599/92 | Final.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1.599/92

PESSOAL COMISSIONADO DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	VALORES EM CR$
Secretário Municipal	CC-1	3.478.301,00
Assessor	CC-1	3.478.301,00
Contador Geral do Município	CC-2	2.956.559,00
Procurador Geral do Município	CC-2	2.956.559,00
Diretor Geral	CC-3	2.086.983,00
Diretor	CC-3	2.086.983,00
Chefe de Gabinete	CC-4	1.652.210,00
Diretor de Escola	CC-4	1.652.210,00
Administrador de Patrimônio	CC-5	1.304.377,00
Assistente Administrativo	CC-5	1.304.377,00
Administrador de Bairro	CC-5	1.304.377,00
Chefe de Setor	CC-5	1.304.377,00
Secretário de Escola	CC-5	1.304.377,00
Administrador de Arquivo	CC-6	956.544,00
Intendente Distrital	CC-6	956.544,00
Motorista Oficial	CC-6	956.544,00
Assistente de Serviços Especiais	CC-7	782.626,00
Assistente de Serviços Gerais	CC-7	608.724,00

Vigência: a partir de 01 de outubro de 1992.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1.599/92

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	GRUPO	VALORES EM CR$
Professor I	HAC	1.304.377,00
Professor II	HAC	1.426.114,00
Médico	ATS	6.956.587,00
Odontólogo	ATS	5.217.446,00
Médico Veterinário	ATS	2.956.559,00
Enfermeiro	ATS	2.956.559,00
Bioquímico	ATS	2.956.559,00
Nutricionista	ATS	2.956.559,00
Engenheiro Civil	ATS	3.478.301,00
Engenheiro Agrônomo	ATS	2.956.559,00
Engenheiro Sanitarista	ATS	2.956.559,00
Técnico em Computação	ATS	2.956.559,00
Advogado	ATS	3.478.301,00
Economista	ATS	3.478.301,00
Técnico Assuntos Imprensa e Divulgação	ATS	3.478.301,00
Técnico de Administração	ATS	3.478.301,00
Técnico em Planejamento Educacional	ATS	3.478.301,00
Assistente Social	ATS	3.478.301,00
Contador	ATS	3.478.301,00
Bibliotecnomista	ATS	3.478.301,00
Técnico Atividades Complementares	ATS	3.478.301,00
Assistente Técnico de Administração	ATM	2.086.983,00
Assistente Técnico em Contabilidade	ATM	2.086.983,00
Assistente Técnico em Enfermagem	ATM	2.086.983,00
Assistente Técnico em Agropecuária	ATM	2.086.983,00
Assistente Técnico em Educação	ATM	2.086.983,00
Assistente Técnico em Programador	ATM	2.086.983,00

Vigência: a partir de 01 de outubro de 1992.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1.599/92

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	GRUPO	VALORES EM Cr$
Assistente Técnico em Edificações	ATM	2.086.983,00
Assistente Técnico em Topografia	ATM	2.086.983,00
Assistente Técnico Atividades Complement.	ATM	2.086.983,00
Auxiliar de Administração	ATM	1.217.422,00
Auxiliar de Contabilidade	ATM	1.217.422,00
Auxiliar de Secretariado	ATM	1.391.325,00
Auxiliar de Enfermagem	ATM	1.043.507,00
Desenhista	ATM	1.217.422,00
Aux. Atividades Complementares	ATM	1.043.504,00
Fiscal	SEF	2.086.983,00
Atendente de Saúde Pública	SAA	869.589,00
Telefonista	SAA	608.727,00
Datilógrafo	SAA	695.674,00
Operador Geral	SME	1.217.422,00
Operador de Máquinas	SME	1.043.504,00
Mecânico de Máquinas e Veículos	SME	1.217.422,00
Mecânico Soldador	SME	1.043.504,00
Mecânico Eletrecista	SME	1.391.325,00
Lubrificador	SME	695.674,00
Motorista	SME	869.589,00
Borracheiro	SME	695.674,00
Auxiliar Geral de Manutenção	SME	869.589,00
Pintor	SAO	869.589,00
Pedreiro	SAO	869.589,00
Carpinteiro	SAO	869.589,00
Eletrecista	SAO	869.589,00
Encanador	SAO	869.589,00
Calceteiro	SAO	695.674,00

Vigência: a partir de 01 de outubro de 1992.

DECRETO Nº 1.599/92

PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	GRUPO	VALORES EM CR$
Jardineiro	SAO	608.724,00
Agente de Serviços e Obras	SAO	1.217.422,00
Agente de Serviços Agrícolas	SAO	869.589,00
Servente	SGA	695.674,00
Vigia	SGA	608.724,00
Operário	SGA	608.724,00
Professor I	MAG	1.304.377,00
Professor II	MAG	1.478.287,00
Professor III	MAG	1.652.210,00
Professor IV	MAG	1.826.125,00
Professor V	MAG	2.000.043,00
Administrador de Escola	MAG	1.826.125,00
Orientador de Escola	MAG	1.826.125,00
Supervisor Escolar	MAG	2.000.043,00

Vigência: a partir de 01 de outubro de 1992.